



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipeba

quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano XII - Edição nº 01481 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipeba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
481572EB510EF277C101FF3A2E9277FE

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 002/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Projetos de Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



MUNICÍPIO DE IBIPEBA – ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N° 002/2025 de 25 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, decide vetar integralmente, por razões de constitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 004/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que dispõe sobre a implantação do programa “Olho Vivo”, voltado à instalação de câmeras de monitoramento em espaços públicos do Município.

RAZÕES DO VETO:

O veto se justifica pelo fato de que a referida proposição legislativa gera aumento de despesa para o Município sem apresentar a devida estimativa do impacto orçamentário e financeiro, em desacordo com o artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, bem como com os artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ademais, o projeto não está compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Ressalta-se que o Município está em fase de elaboração do PPA 2026–2028 e da LDO 2026, sendo indispensável que propostas com impacto financeiro estejam previamente previstas e compatibilizadas com esses instrumentos.

Diante disso, e visando à responsabilidade fiscal e ao cumprimento das normas legais e constitucionais, o Executivo Municipal recomenda que

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ 13.714.803/0001-50
 PRAÇADEZENOVODESETEMBROS/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP:44.970-000
 ☎ 743648.2110/743648.2120 ☐ pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba

a matéria seja reformulada, com a devida previsão no planejamento orçamentário e financeiro.

Assim, por infringência à legislação vigente e por vício de iniciativa, veta-se integralmente o Projeto de Lei nº 002/2025.

Publique-se.
Ibipeba (BA), 28 de maio de 2025.

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEIBIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50
📍 PRAÇADEZENOVEDESTEMBROS/N,CENTRO-IBIPEBA-BAHIA,CEP:44.970-000
📞743648.2110/743648.2120 📩pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
481572EB510EF277C101FF3A2E9277FE